



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00555

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008
------	--

autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542
---	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☐ Modificativa	4 ☒ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA

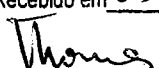
Insira, onde couber na MP 432/08, o seguinte artigo:

Art. ... O inciso V do §5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

e) nas regiões de atuação da SUDAM e SUDENE, o bônus de adimplência a que se refere a alínea anterior será acrescido de quinze pontos percentuais.

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que o poder aquisitivo dos produtores das regiões de abrangência da SUDAM e da SUDENE é menor do que nas demais regiões do país, pretende-se nesta emenda conferir aos devedores dessas regiões a ampliação do benefício dos descontos adicionais em apenas 15 (quinze) pontos percentuais sobre o que já estava previsto.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03 / 06 / 2008 às 11:27
 /Matr.: _____

PARLAMENTAR

